



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

I

Série

Número 179

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 715/2020**

Atribui Medalhas de Mérito Turístico à várias pessoas singulares e coletivas.

##### **Declaração de Retificação n.º 42/2020**

Procede à retificação da Resolução n.º 692/2020, de 17 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 177, de 18 de setembro, a qual aprecia favoravelmente o “Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM 2030 - PDES Madeira 2030”, bem como aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM 2030 - PDES Madeira 2030, que contém as linhas orientadoras da estratégia para o desenvolvimento económico e social da Região no horizonte 2030.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Declaração de Retificação n.º 43/2020**

Procede à retificação da Portaria n.º 399/2020, de 5 de agosto, que autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2020 a 2023, no valor total de € 1.523.952,00 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico, entre o ISSM, IP-RAM e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, no âmbito do financiamento ao funcionamento da resposta social de Centro Comunitário.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 715/2020**

Considerando que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/79/M, de 28 de agosto, foi criado a medalha de mérito turístico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importância estratégica que o sector do turismo há muitos anos representa para a economia regional;

Considerando que, não obstante as potencialidades resultantes do nosso património natural, paisagístico e cultural, o sucesso do sector do turismo foi e é uma realidade regional, há mais de um século, na precisa medida em que sempre foi capaz de prestar serviços de elevada qualidade;

Considerando que só pela conjugação harmoniosa destas características intrínsecas foi possível o reconhecimento e a afirmação do destino Madeira no mercado nacional e internacional;

Considerando que, sendo o turismo uma atividade económica de pessoas e para pessoas é, pois, da mais elementar justiça a Região reconhecer e galardoar aqueles que se destacaram e destacam pelos seus excecionais, importantes ou significativos serviços prestados;

Considerando, em especial, que neste atual contexto económico profundamente adverso, resultante do combate à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, mais se justifica o dever de publicamente expressar agradecimento pelo trabalho efetuado, pela dedicação e até sacrifício e manifestar confiança no futuro que, por certo, será melhor se continuar a beneficiar do empenhamento de todos e em especial dos agora galardoados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de setembro de 2020, resolve:

Atribuir, ao abrigo dos artigos 3.º e 5.º, ambos do Decreto Regional n.º 15/79/M, de 28 de agosto, as Medalhas de Mérito Turístico às pessoas singulares e coletivas, que a seguir se indica:

Medalha em Ouro - Por excecionais serviços prestados:

- Isabel de Portugal da Silveira Henriques de Freitas Sousa Lino
- Quinta Pedagógica dos Prazeres

Medalha em Prata - Por importantes serviços prestados:

- Alfredo António Camacho
- Banda Distrital do Funchal
- Eduardo José Henriques da Costa
- Fernando Jorge Teixeira
- Gilda Isabel Abreu Paredes Alves
- Marla Maria de Olim Costa Castro
- Rui Emanuel de Freitas Dantas
- Snack Bar/Restaurante Faisca
- Vanda Lopes dos Santos Rosado

Medalha em Bronze - Por significativos serviços prestados:

- David Peter de Freitas Silva
- Élia Maria Sousa Macedo Pereira
- Hélder Consuelo Lopes Santos
- José António de Freitas Ramos
- José Manuel Ferreira
- José Manuel Gouveia Pires
- Madeira Explorers Turismo de Lazer, Lda
- Manuel Saldanha Gouveia
- Manuel Pestana
- Maria Constança Soares Freitas
- Maria Olívia Gomes Ribeiro

- Regina Maria Xavier Ribeiro Franco
- Teresa Maria Freitas Pereira da Silva
- William José Figueira Canache

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Declaração de Retificação n.º 42/2020**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso no texto da Resolução n.º 692/2020, de 17 de setembro, publicada no *Jornal Oficial* I Série, n.º 177, de 18 de setembro, pelo que se procede à sua retificação.

Assim, onde se lê:

“..... a submeter à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira, com caráter de urgência.”

Deve ler-se:

“..... a submeter à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira “

Funchal, 21 de setembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA****Declaração de Retificação n.º 43/2020**

Por ter sido publicada com inexactidão no JORAM, I Série, n.º 147, Suplemento, de 5 de agosto, a Portaria n.º 399/2020, de 5 de agosto, que autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2020 a 2023, no valor total de € 1.523.952,00 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico, entre o ISSM, IP-RAM e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, no âmbito do financiamento ao funcionamento da resposta social de Centro Comunitário, retifica-se:

Onde se lê:

“6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2021,2022 e 2023 nos montantes de € 507.984,00, € 507.984,00 e € 380.988,00, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113002, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700000349 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0112020/2020.”

Deverá ler-se:

“6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2021,2022 e 2023

nos montantes de € 507.984,00, € 507.984,00 e € 380.988,00, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700000349 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0112020/2020.”

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 18 de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)